



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## **PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 17/2020**

Protocolo: 105.850/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 014/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Beda Korbes

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola João Beda Korbes, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) Descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) Valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 31.390,00.

**d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, recibo de pagamento da contrapartida e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 33.341,10.

**e) das auditorias:** monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

**Cíntia Gräff**  
Gestora - Portaria 049/2017

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

**DENISE GERHARDT NEUMANN**  
Membro/Professora

**ELENICE LORENZON**  
Membro/Professora

**MAÍRA GABRIELA OESTREICH**  
Membro/Professora

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 18/2020

Protocolo: 106.052/2020

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 017/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº Arlindo Back

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Profº Arlindo Back, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) Descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) Valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 8.098,79.

**d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 19/2020

Protocolo: 107.255/2020

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 018/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Princesa Isabel, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) Descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) Valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 22.092,00.

**d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, comprovante de depósitos e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 26.343,25.

**e) das auditorias:** monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

**CÍNTIA GRÄFF**

Gestora - Portaria 049/2017

**KLAUS WERNER SCHNACK**

Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

**DENISE GERHARDT NEUMANN**

Membro/Professora

**ELENICE LORENZON**

Membro/Professora

**MAÍRA GABRIELA OESTREICH**

Membro/Professora

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 20/2020

Protocolo: 105.992/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 016/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra do Forqueta

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Barra do Forqueta, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 19.527,75.

**d) análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais, comprovante de depósitos e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 22.621,50.

**e) das auditorias:** monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

**CÍNTIA GRÄFF**

Gestora - Portaria 049/2017

**KLAUS WERNER SCHNACK**

Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

**DENISE GERHARDT NEUMANN**

Membro/Professora

**ELENICE LORENZON**

Membro/Professora

**MAÍRA GABRIELA OESTREICH**

Membro/Professora

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 21/2020

Protocolo: 105.988/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 015/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola São Caetano, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 28.776,60.

**d) análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais e extrato bancário, comprovando despesas no valor de R\$ 33.704,10.

**e) das auditorias:** monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

**CÍNTIA GRÄFF**

Gestora - Portaria 049/2017

**KLAUS WERNER SCHNACK**

Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

**DENISE GERHARDT NEUMANN**

Membro/Professora

**ELENICE LORENZON**

Membro/Professora

**MAÍRA GABRIELA OESTREICH**

Membro/Professora

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 22/2020

Protocolo: 105.949/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa Informática nas Escolas

Termo de Fomento nº 019/2017 – 2º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

**a) do mérito:** a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Bela Vista, objetivou o programa de informática para alunos das séries iniciais ao fundamental. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

**b) da execução e cronograma:** da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

**c) das atividades e resultados:** a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas, as quais constam no relatório anexo a prestação de contas.

**d) os impactos sociais e econômicos:** com a realização da parceria, a entidade oferece aos alunos, o conhecimento e aprendizagem da informática, instrumento hoje fundamental para o crescimento educacional e profissional.

**e) a satisfação do público alvo:** há um grande nível de satisfação do aluno quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de alunos programados em participar x alunos que de fato participam.

**f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto:** a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

**a) descrição das atividades e metas estabelecidas:** as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de atividades apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

**b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período:** observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola proporciona ao aluno o conhecimento da informática, desde as séries iniciais até o fundamental, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

**c) valores efetivamente transferidos:** para a realização da parceria em 2019, foram repassados R\$ 26.820,00.

**d) análise dos documentos comprobatórios das despesas:** foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, relatório de pagamentos, declaração de guarda, relatório de atividades, contrato com empresa prestadora do serviço, notas fiscais e extrato bancário,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

comprovando despesas no valor de R\$ 31.412,70.

**e) das auditorias:** monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

**CÍNTIA GRÄFF**

Gestora - Portaria 049/2017

**KLAUS WERNER SCHNACK**

Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

**DENISE GERHARDT NEUMANN**

Membro/Professora

**ELENICE LORENZON**

Membro/Professora

**MAÍRA GABRIELA OESTREICH**

Membro/Professora

Obs.:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---